



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
GABINETE DO VEREADOR

Ofício nº **040/GV/ALB/2020** Nova Mamoré,

05 de março de 2020.

A sua Senhoria

CLAUDIO VASCONCELOS VEDANA

MD –Assistente Jurídico Câmara

NOVA MAMORE – RO

Senhor Assistente Jurídico,

Ao cumprimentá-lo mui atenciosamente, venho através do presente expediente solicitar um Parecer Jurídico de Vossa Senhoria no que diz Respeito Salario Maternidade.

Ocorre que, existe questionamentos da coordenadoria de Recursos Humanos do Município dizendo as mães quem tem vínculo pelo processo seletivo não enquadra na Lei 758/2010, passa ter direito apenas quatro meses conforme artigo 392 § 2º da CLT.

A referida solicitação busca aprofundar o entendimento e garantia da validade da Lei.

Certo de que o pedido será atendido na maior brevidade, renovo votos de mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANDRÉ LUIZ BAIER– PT
2º SECRETÁRIO DA CMNM

Recibido em
06/03/2020

Claudio Vasconcelos Vedana
Assistente Jurídico
OAB/RO 8075
Res. Leg. 015-CMNM/2017